



DECRETO Nº 898 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 12 / 04 / 2022

Assinatura

Dispensa a obrigatoriedade do o uso de máscaras ou cobertura facial no Município de Fortuna de Minas e dá outras providências.

Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 11, II c/c 12 e a Constituição Federal da República, e;

CONSIDERANDO o fim do Plano Minas Consciente no dia 12 de março de 2022, em razão do avanço da vacinação e da queda do número de internações e mortes decorrentes do COVID 19 em todo território mineiro;

CONSIDERANDO o caráter facultativo do uso de máscaras em locais abertos



Art. 2º É facultativo aos estabelecimentos privados de qualquer natureza estabelecer o uso de máscaras ou cobertura facial para boca e nariz, como condição para acesso ao seu interior.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nº 734/2020, 799/2021 e 801/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 12 de abril de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL